SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO

Edital Simplificado CERFOCS/GO Nº 01/2026

Seleção de Profissionais das Redes Públicas de Ensino em Goiás para Realização de Cursos de Formação Continuada Vinculados ao Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviço (CERFOCS) — Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Jataí (PROECE/UFJ), em articulação com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e com as seções estaduais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (Consec), no âmbito do Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviço (CERFOCS) em Goiás, torna pública a abertura do período de seleção de profissionais das redes públicas de ensino para participação nos cursos de formação continuada vinculados à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI), conforme as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo orientar e regulamentar o procedimento simplificado de seleção de professores(as), gestores(as) e profissionais de apoio das redes públicas de ensino para participação nos cursos gratuitos de formação continuada ofertados no âmbito do CERFOCS-GO.

1.2. Os cursos têm como finalidade contribuir para a formação continuada de profissionais da educação e para o fortalecimento das práticas e políticas de educação especial inclusiva no estado de Goiás.

1.3. A seleção de profissionais será realizada por meio de indicação a ser realizada pelas respectivas redes de ensino, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela coordenação do CERFOCS-GO, observadas a distribuição de vagas, a finalidade dos cursos e as orientações deste Edital.

1.4. Este procedimento tem caráter simplificado e não exige, nesta etapa, a apresentação de documentação comprobatória individual das pessoas indicadas. As informações e os documentos necessários à matrícula, à participação e à certificação serão solicitados posteriormente pelas instituições responsáveis pelos cursos.

2. DOS CURSOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DAS MODALIDADES

2.1. Estão previstas as ofertas dos seguintes cursos de formação continuada:

I - 318 (trezentos e dezoito) vagas pela Universidade Federal de Jataí (UFJ) no projeto de curso *Práticas Pedagógicas Inclusivas e Acessibilidade Curricular*, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, modalidade semipresencial. **Público-alvo: professores(as) em serviço.**

II - 330 (trezentos e trinta) vagas pelo Instituto Federal Goiano (IFGOIANO), campi Morrinhos e Urutaí, no projeto de curso *AEE, PEI, PAEE e Acessibilidade: Práticas Colaborativas para a Inclusão Escolar*, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, modalidade semipresencial. **Público-alvo: professores(as) em serviço.**

III - 250 (duzentas e cinquenta) vagas pela Universidade Federal de Goiás (UFG) no projeto de curso *Acessibilidade Curricular, DUA e Avaliação Inclusiva na Sala Comum*, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, modalidade semipresencial. **Público-alvo: professores(as) em serviço.**

IV - 250 (duzentas e cinquenta) vagas pela Universidade Federal de Goiás (UFG) no projeto de curso *Educação Especial Inclusiva em Diferentes Etapas, Modalidades e Contextos Educacionais*, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, modalidade semipresencial. **Público-alvo: professores(as) em serviço.**

V - 318 (trezentos e dezoito) vagas pela Universidade Federal de Jataí (UFJ) no projeto de curso *Formação em Gestão Escolar Inclusiva: Planejamento, Acessibilidade e Articulação em Rede*, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, modalidade semipresencial. **Público-alvo: gestores(as) em serviço.**

VI - 380 (trezentos e oitenta) vagas pelo Instituto Federal Goiano (IFGOIANO), campi Morrinhos e Urutaí, no projeto de curso *A Educação Inclusiva e o Profissional de Apoio Escolar*, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, modalidade à distância. **Público-alvo: profissionais de apoio em serviço.**

2.2. O quantitativo previsto no cenário ampliado corresponde a **1.846 (mil oitocentos e quarenta e seis) vagas**, distribuídas entre as instituições ofertantes, os cursos, os municípios e as redes de ensino, conforme o Anexo I.

2.3. A distribuição das vagas deverá respeitar os quantitativos destinados a cada município, curso e rede de ensino, conforme o quadro de distribuição validado pelas instituições responsáveis (Anexo I).

2.4. O quantitativo de vagas corresponde ao cenário ampliado de oferta previsto neste Edital e sua confirmação definitiva está condicionada à validação formal da capacidade de oferta pelas instituições responsáveis

2.5. As informações relativas ao período de realização e aos requisitos específicos de cada curso serão disponibilizadas pelas instituições ofertantes.

2.6. A oferta dos cursos observará a organização territorial do CERFOCS-GO, segundo a qual cada município será atendido por uma instituição de ensino superior responsável pela respectiva região do Estado de Goiás, conforme a distribuição estabelecida no Anexo I deste Edital.

2.7. As indicações realizadas pelas secretarias municipais de educação e pelas coordenações regionais da rede estadual de ensino deverão observar a instituição responsável pelo atendimento do respectivo município, bem como os cursos e os quantitativos de vagas destinados a cada rede de ensino.

2.8. A relação dos municípios atendidos por cada instituição, com a identificação dos cursos e a distribuição das vagas entre as redes municipal e estadual, será apresentada no Anexo I, que constitui referência obrigatória para o encaminhamento das indicações.

2.9. As instituições ofertantes serão responsáveis pela execução dos cursos destinados aos municípios compreendidos em sua área de atendimento, conforme a organização territorial definida para o CERFOCS-GO.

2.10. As indicações encaminhadas em desacordo com a instituição responsável pelo atendimento do município ou com a distribuição de vagas prevista no Anexo I poderão ser objeto de ajuste pela coordenação do CERFOCS-GO, em articulação com a rede de ensino responsável, antes da consolidação das listas de cursistas.

3. DAS INDICAÇÕES PELAS REDES DE ENSINO

3.1. Compete às secretarias municipais de educação e às coordenações regionais, ligadas à secretaria de estado da educação, indicar as pessoas profissionais que participarão dos cursos, observados os quantitativos destinados a cada curso, município e rede.

3.2. Cada rede de ensino terá autonomia para definir os critérios utilizados na indicação das pessoas profissionais, considerando suas necessidades formativas, sua organização administrativa e os objetivos dos cursos ofertados.

3.3. Como orientação, poderão ser considerados critérios relacionados:

I – à função exercida pelo profissional;

II – à relação entre suas atribuições e o público-alvo do curso;

III – às necessidades de formação identificadas pela rede de ensino;

IV – à atuação em escolas ou serviços que demandem fortalecimento das práticas de educação especial na perspectiva inclusiva;

V – ao potencial de contribuição do profissional para a implementação e a disseminação das aprendizagens na rede de ensino;

VI – à disponibilidade e ao compromisso com a participação nas atividades formativas.

3.4. Os critérios apresentados no item 3.3 são orientadores, cabendo a cada rede estabelecer aqueles que considerar adequados à sua realidade, sem prejuízo do atendimento ao público-alvo e aos requisitos específicos de cada curso.

3.5. A rede de ensino deverá assegurar que suas indicações sejam realizadas de maneira responsável, transparente e compatível com a finalidade da formação, respondendo pelas informações encaminhadas.

3.6. A indicação de profissionais em quantidade superior ao número de vagas imediatas será permitida, para possibilitar a organização de cadastro de reserva e favorecer o preenchimento das vagas disponibilizadas.

3.7. A rede deverá informar a ordem de prioridade das pessoas profissionais indicadas para cada curso, de modo a orientar a convocação em caso de necessidade de substituição ou preenchimento de vagas remanescentes.

4. DO PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO

4.1. As indicações deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela coordenação do CERFOCS-GO, no endereço:

https://script.google.com/a/macros/ufj.edu.br/s/AKfycbwmvFPhNDcGRzzf3CKKzpUrwtE1iWPz-0m1wAbwDPY6_UGvrYQPv3k9bvlxACkld_Fkcg/exec

4.2. O formulário deverá ser preenchido por pessoa autorizada pela respectiva secretaria ou órgão responsável pela rede de ensino.

4.3. Para cada profissional indicado, deverão ser informados os dados solicitados no formulário, incluindo:

I – dados pessoais (nome completo, e-mail e telefone);

II – município e rede de ensino;

III – unidade de lotação, quando aplicável;

IV – função ou cargo exercido;

V – modalidade de ensino, quando aplicável;

VI – curso para o qual está sendo indicado.

4.4. A rede deverá observar a correspondência entre o perfil da pessoa indicada e a finalidade do curso, considerando as informações disponibilizadas pelas instituições ofertantes.

4.5. O formulário poderá receber indicações em número superior ao de vagas imediatas, não havendo limite fixo geral de nomes por rede, desde que sejam observadas a distribuição territorial e a capacidade operacional de processamento das indicações.

4.6. O preenchimento e o envio do formulário constituem a formalização da indicação pela rede de ensino. Não será necessário anexar, nesta etapa, documentos pessoais, diplomas, comprovantes de vínculo ou outros documentos individuais.

4.7. A coordenação poderá solicitar esclarecimentos à rede de ensino quando houver inconsistências nas informações encaminhadas ou necessidade de adequação à distribuição de vagas.

4.8. O envio da indicação não assegura matrícula automática, que dependerá da organização das listas, da disponibilidade de vaga e do atendimento aos requisitos do respectivo curso.

4.9. No preenchimento do formulário eletrônico, a rede de ensino deverá identificar o município de origem de cada pessoa indicada e selecionar o curso correspondente à instituição responsável pelo atendimento daquele território, conforme o Anexo I.

4.10. A coordenação do CERFOCS-GO utilizará as informações do formulário e a distribuição territorial das vagas para organizar as listas de pessoas indicadas, observando a vinculação entre município, instituição ofertante, curso e rede de ensino.

4.11. O formulário eletrônico deverá apresentar orientações para facilitar a identificação da instituição responsável por cada município e evitar indicações incompatíveis com a organização territorial do CERFOCS-GO.

5. DA CONSOLIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Encerrado o prazo de indicações, a coordenação do CERFOCS-GO consolidará as informações recebidas, considerando a distribuição de vagas, o curso escolhido e a rede de ensino responsável pela indicação.

5.2. Serão organizadas listas de profissionais indicados para cada curso, município e rede de ensino, observando-se a ordem de prioridade informada pela respectiva rede, quando houver.

5.3. As indicações excedentes às vagas imediatas poderão compor cadastro de reserva específico por município, curso e rede de ensino.

5.4. O cadastro de reserva será utilizado para convocação de profissionais em caso de desistência, impossibilidade de matrícula, ausência de atendimento aos requisitos do curso ou surgimento de vagas disponíveis.

5.5. A convocação observará a ordem de prioridade informada pela rede, quando houver, e os quantitativos de vagas destinados a cada município, curso e rede.

5.6. A indicação de número superior de profissionais não implica ampliação do quantitativo de vagas autorizado para os cursos.

5.7. Eventuais ajustes ou remanejamentos de vagas dependerão de avaliação e autorização das instâncias responsáveis, observadas a capacidade de oferta e as regras de distribuição estabelecidas.

5.8. As listas consolidadas serão encaminhadas às instituições responsáveis pelos cursos para os procedimentos posteriores de comunicação, matrícula e organização das atividades formativas.

6. DO PERÍODO DE INDICAÇÃO

6.1. O período para preenchimento e envio do formulário de indicação será de **11 (onze) a 20 (vinte) de novembro de 2026**.

6.2. As indicações deverão ser encaminhadas até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 20 (vinte) de novembro de 2026, conforme o horário oficial de Brasília.

6.3. A coordenação do CERFOCS-GO divulgará o endereço eletrônico do formulário e as orientações para seu preenchimento nos canais institucionais pertinentes.

6.4. Recomenda-se que as redes de ensino concluam suas indicações com antecedência, a fim de permitir a conferência das informações e a organização das listas dentro do cronograma previsto.

6.5. Eventuais retificações de informações deverão ser realizadas conforme as orientações divulgadas pela coordenação, dentro do prazo estabelecido ou mediante autorização expressa.

7. DOS PROCEDIMENTOS POSTERIORES À INDICAÇÃO

7.1. Após a consolidação das listas, as instituições ofertantes entrarão em contato com as pessoas indicadas e convocadas para orientar os procedimentos de matrícula e participação.

7.2. Na etapa posterior, poderão ser solicitados documentos de identificação, comprovação de vínculo profissional, comprovação de formação, declarações e demais informações necessárias à matrícula, ao acompanhamento acadêmico e à certificação.

7.3. Os profissionais convocados deverão atender aos requisitos específicos do curso e cumprir os prazos e procedimentos informados pela respectiva instituição ofertante.

7.4. A ausência de atendimento aos requisitos obrigatórios poderá impedir a efetivação da matrícula, hipótese em que poderá ser convocado o próximo profissional da lista correspondente, conforme as regras deste Edital.

7.5. As condições de frequência, participação, avaliação e certificação serão estabelecidas nos planos de curso e nas orientações das instituições responsáveis.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Estabelece-se o quadro a seguir com o cronograma do edital.

Atividade	Período
Publicação do Edital	10 de novembro de 2026
Período de Indicação - Preenchimento do Formulário	11 a 20 de novembro de 2026
Publicação da Relação Preliminar de Inscritos e Lista de Espera	23 de novembro de 2026
Período de Solicitação de Ajustes (alteração, inclusão ou exclusão)	23 a 25 de novembro de 2026

Publicação da Relação Final de Inscritos	26 de novembro de 2026
Período de Matrícula	26 a 30 de novembro de 2026
Início das Aulas	30 de novembro de 2026 a 4 de dezembro de 2026
Período do curso	30 de novembro de 2026 a 30 de abril de 2027

8.2. Após a publicação da Relação Preliminar de Inscritos será aberto o prazo para solicitação de ajustes que só poderão ser feitos mediante manifestação da pessoa responsável pela indicação de cada rede.

8.3 As solicitações de ajustes deverão ser feitas através do endereço de e-mail: proece@ufj.edu.br.

8.4. O cronograma poderá ser alterado conforme demanda.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A responsabilidade pela definição dos critérios internos de indicação e pela veracidade das informações encaminhadas caberá à respectiva rede de ensino.

9.2. A coordenação do CERFOCS-GO será responsável pela consolidação das indicações e pela articulação com as instituições ofertantes para a organização das listas e dos procedimentos posteriores.

9.3. O tratamento dos dados pessoais informados no formulário observará a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), limitando-se às finalidades de indicação, seleção, matrícula, acompanhamento e certificação.

9.4. As informações e os documentos adicionais serão solicitados posteriormente pelas instituições ofertantes, conforme os procedimentos e requisitos específicos de cada curso.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do CERFOCS Goiás, em articulação com as instituições ofertantes, observadas as competências institucionais e as normas aplicáveis.

9.6. Os esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: proece@ufj.edu.br.

9.7. Para maiores informações, consulte o site: https://proece.ufj.edu.br/.

9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 10 de novembro de 2026

Rafael Siqueira Silva
Coordenador Pedagógico CERFOCS-GO

Erin Caperuto De Almeida
Pró-Reitora De Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO, MUNICÍPIO E REDE DE ENSINO

Este Anexo apresenta a distribuição de vagas prevista no cenário ampliado do planejamento do CERFOCS-Go. Cada município será atendido pela instituição indicada na respectiva tabela. As quantidades estão discriminadas por curso e por rede municipal e estadual. As indicações deverão observar esta distribuição.

Quadro-Resumo

Instituição	Municípios atendidos	Vagas municipais	Vagas estaduais	Total
UFJ	111	414	222	636
IFGOIANO	87	461	249	710
UFG	48	324	176	500
TOTAL	**246**	**1.199**	**647**	**1.846**

UFJ — Universidade Federal de Jataí

- Municípios atendidos: 111.
- Regiões Atendidas - Municípios das regiões Oeste, Noroeste, Sudoeste e Centro do estado de Goiás (com exceção do município de Anápolis)
- Vagas por curso: Curso I — 318; Curso V — 318.

Município	Região de planejamento	Curso I — Práticas Pedagógicas Inclusivas e Acessibilidade Curricular, voltado para a formação de professores em serviço		Curso V — Formação em Gestão Escolar Inclusiva: Planejamento, Acessibilidade e Articulação em Rede, voltado para a formação de gestores		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Acreúna	Sudoeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Adelândia	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Americano do Brasil	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Amorinópolis	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Anicuns	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Aparecida do Rio Doce	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Aporé	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Aragarças	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Araguapaz	Noroeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Araçu	Noroeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Arenópolis	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Aruanã	Noroeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Aurilândia	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Avelinópolis	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4

Município	Região de planejamento	Curso I — Práticas Pedagógicas Inclusivas e Acessibilidade Curricular, voltado para a formação de professores em serviço		Curso V — Formação em Gestão Escolar Inclusiva: Planejamento, Acessibilidade e Articulação em Rede, voltado para a formação de gestores		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Baliza	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Barro Alto	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Bom Jardim de Goiás	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Britânia	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Buriti de Goiás	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Cachoeira Alta	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Cachoeira de Goiás	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Caiapônia	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Campestre de Goiás	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Campo Limpo de Goiás	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Carmo do Rio Verde	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Castelândia	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Caçu	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Ceres	Centro Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Chapadão do Céu	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Córrego do Ouro	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Damolândia	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Diorama	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Doverlândia	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Faina	Noroeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Fazenda Nova	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Firminópolis	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Goianésia	Centro Goiano	6	1	6	1	12	2	14
Goiás	Noroeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Gouvelândia	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Guaraíta	Noroeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Guarinos	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Heitoraí	Noroeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Hidrolina	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Ipiranga de Goiás	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Iporá	Oeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Israelândia	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Itaberaí	Noroeste Goiano	4	1	4	1	8	2	10
Itaguari	Noroeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Itaguaru	Noroeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Itajá	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Itapaci	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Itapirapuã	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Itapuranga	Noroeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8

Município	Região de planejamento	Curso I — Práticas Pedagógicas Inclusivas e Acessibilidade Curricular, voltado para a formação de professores em serviço		Curso V — Formação em Gestão Escolar Inclusiva: Planejamento, Acessibilidade e Articulação em Rede, voltado para a formação de gestores		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Itarumã	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Itauçu	Noroeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Ivolândia	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Jandaia	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Jaraguá	Centro Goiano	4	1	4	1	8	2	10
Jataí	Sudoeste Goiano	8	1	8	1	16	2	18
Jaupaci	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Jesúpolis	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Jussara	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Lagoa Santa	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Matrinchã	Noroeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Maurilândia	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Mineiros	Sudoeste Goiano	6	1	6	1	12	2	14
Moiporá	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Montes Claros de Goiás	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Montividiu	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Morro Agudo de Goiás	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Mossâmedes	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Nazário	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Nova América	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Nova Glória	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Novo Brasil	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Ouro Verde de Goiás	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Palestina de Goiás	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Palmeiras de Goiás	Oeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Palminópolis	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Paranaiguara	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Paraúna	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Perolândia	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Petrolina de Goiás	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Pilar de Goiás	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Piranhas	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Portelândia	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Quirinópolis	Sudoeste Goiano	4	1	4	1	8	2	10
Rialma	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Rianápolis	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Rio Verde	Sudoeste Goiano	16	1	16	1	32	2	34
Rubiataba	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Sanclerlândia	Oeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6

Município	Região de planejamento	Curso I — Práticas Pedagógicas Inclusivas e Acessibilidade Curricular, voltado para a formação de professores em serviço		Curso V — Formação em Gestão Escolar Inclusiva: Planejamento, Acessibilidade e Articulação em Rede, voltado para a formação de gestores		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Santa Fé de Goiás	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Santa Helena de Goiás	Sudoeste Goiano	4	1	4	1	8	2	10
Santa Isabel	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Santa Rita do Araguaia	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Santa Rita do Novo Destino	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Santa Rosa de Goiás	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Santo Antônio da Barra	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Serranópolis	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
São Francisco de Goiás	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
São João da Paraúna	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
São Luiz do Norte	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
São Luís de Montes Belos	Oeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
São Patrício	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
São Simão	Sudoeste Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Taquaral de Goiás	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Turvelândia	Sudoeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Turvânia	Oeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Uruana	Centro Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Vila Propício	Centro Goiano	1	1	1	1	2	2	4
TOTAL		**207**	**111**	**207**	**111**	**414**	**222**	**636**

IFGOIANO - Instituto Federal Goiano - campi Morrinhos e Urutaí

- Municípios atendidos: 87.
- Regiões Atendidas - Municípios das regiões Sul, Sudoeste e Nordeste de Goiás e entorno do Distrito Federal
- Vagas por curso: Cursor II — 330; Curso VI — 380.

Município	Região de planejamento	Curso II — AEE, PEI, PAEE e Acessibilidade: Práticas Colaborativas para a Inclusão Escolar, voltado para a formação de professores		Curso VI — A Educação Inclusiva e o Profissional de Apoio Escolar, voltado para a formação de profissionais de apoio		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Abadiânia	Entorno do Distrito Federal	3	1	2	1	5	2	7
Alexânia	Entorno do Distrito Federal	3	1	2	1	5	2	7
Aloândia	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Alto Paraíso de Goiás	Nordeste Goiano	1	1	3	1	4	2	6
Alvorada do Norte	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Anhanguera	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Bom Jesus de Goiás	Sul Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Buriti Alegre	Sul Goiano	1	1	3	1	4	2	6
Buritinópolis	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Cabeceiras	Entorno do Distrito Federal	1	1	1	1	2	2	4
Cachoeira Dourada	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Caldas Novas	Sul Goiano	5	1	8	3	13	4	17
Campo Alegre de Goiás	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Campos Belos	Nordeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Catalão	Sudeste Goiano	7	1	8	3	15	4	19
Cavalcante	Nordeste Goiano	1	1	3	1	4	2	6
Cezarina	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Cidade Ocidental	Entorno do Distrito Federal	5	1	6	3	11	4	15
Cocalzinho de Goiás	Entorno do Distrito Federal	3	1	3	1	6	2	8
Colinas do Sul	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Corumbaíba	Sudeste Goiano	1	1	3	1	4	2	6
Corumbá de Goiás	Entorno do Distrito Federal	1	1	3	1	4	2	6

Município	Região de planejamento	Curso II — AEE, PEI, PAEE e Acessibilidade: Práticas Colaborativas para a Inclusão Escolar, voltado para a formação de professores		Curso VI — A Educação Inclusiva e o Profissional de Apoio Escolar, voltado para a formação de profissionais de apoio		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Cristalina	Entorno do Distrito Federal	4	1	5	3	9	4	13
Cristianópolis	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Cromínia	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Cumari	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Damianópolis	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Davinópolis	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Divinópolis de Goiás	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Edealina	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Edéia	Sul Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Flores de Goiás	Nordeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Formosa	Entorno do Distrito Federal	7	1	9	3	16	4	20
Gameleira de Goiás	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Goiandira	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Goiatuba	Sul Goiano	3	1	4	3	7	4	11
Guarani de Goiás	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Iaciara	Nordeste Goiano	1	1	3	1	4	2	6
Inaciolândia	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Indiara	Sul Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Ipameri	Sudeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Itumbiara	Sul Goiano	7	1	8	3	15	4	19
Joviânia	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Leopoldo de Bulhões	Sudeste Goiano	1	1	3	1	4	2	6
Luziânia	Entorno do Distrito Federal	11	1	14	4	25	5	30
Mairipotaba	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Mambaí	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Marzagão	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Mimoso de Goiás	Entorno do Distrito Federal	1	1	1	1	2	2	4
Monte Alegre de Goiás	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Morrinhos	Sul Goiano	4	1	5	3	9	4	13
Nova Aurora	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Nova Roma	Nordeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Novo Gama	Entorno do Distrito Federal	7	1	8	3	15	4	19
Orizona	Sudeste Goiano	3	1	3	1	6	2	8
Ouvidor	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4

Município	Região de planejamento	Curso II — AEE, PEI, PAEE e Acessibilidade: Práticas Colaborativas para a Inclusão Escolar, voltado para a formação de professores		Curso VI — A Educação Inclusiva e o Profissional de Apoio Escolar, voltado para a formação de profissionais de apoio		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Padre Bernardo	Entorno do Distrito Federal	3	1	4	3	7	4	11
Palmelo	Sudeste Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Panamá	Sul Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Piracanjuba	Sul Goiano	3	2	3	1	6	3	9
Pirenópolis	Entorno do Distrito Federal	3	2	3	1	6	3	9
Pires do Rio	Sudeste Goiano	3	2	4	1	7	3	10
Planaltina	Entorno do Distrito Federal	7	2	8	3	15	5	20
Pontalina	Sul Goiano	3	2	3	1	6	3	9
Porteirão	Sul Goiano	1	2	1	1	2	3	5
Posse	Nordeste Goiano	3	2	4	1	7	3	10
Professor Jamil	Sul Goiano	1	2	1	1	2	3	5
Rio Quente	Sul Goiano	1	2	1	1	2	3	5
Santa Cruz de Goiás	Sudeste Goiano	1	2	1	1	2	3	5
Santo Antônio do Descoberto	Entorno do Distrito Federal	5	2	6	3	11	5	16
Silvânia	Sudeste Goiano	3	2	3	1	6	3	9
Simolândia	Nordeste Goiano	1	2	1	1	2	3	5
São Domingos	Nordeste Goiano	1	2	3	2	4	4	8
São João d'Aliança	Nordeste Goiano	3	2	3	2	6	4	10
São Miguel do Passa Quatro	Sudeste Goiano	1	2	1	2	2	4	6
Sítio d'Abadia	Nordeste Goiano	1	2	1	2	2	4	6
Teresina de Goiás	Nordeste Goiano	2	2	1	2	3	4	7
Três Ranchos	Sudeste Goiano	2	2	1	2	3	4	7
Urutaí	Sudeste Goiano	2	2	1	2	3	4	7
Valparaíso de Goiás	Entorno do Distrito Federal	11	2	13	4	24	6	30
Varjão	Sul Goiano	2	2	1	2	3	4	7
Vianópolis	Sudeste Goiano	3	2	3	2	6	4	10
Vicentinópolis	Sul Goiano	2	2	3	2	5	4	9
Vila Boa	Entorno do Distrito Federal	2	2	1	2	3	4	7
Água Fria de Goiás	Entorno do Distrito Federal	2	2	1	2	3	4	7
Água Limpa	Sul Goiano	2	2	1	2	3	4	7
Águas Lindas de Goiás	Entorno do Distrito Federal	12	3	15	4	27	7	34
TOTAL		**214**	**116**	**247**	**133**	**461**	**249**	**710**

UFG - Universidade Federal de Goiás

- Municípios atendidos: 48.
- Regiões Atendidas - Município de Anápolis e os Municípios das regiões Norte e Região Metropolitana de Goiânia (RMG)
- Vagas por curso: Cursor III — 250; Curso IV — 250.

Município	Região de planejamento	Curso III — Acessibilidade Curricular, DUA e Avaliação Inclusiva na Sala Comum, voltado para a formação de professores		Curso IV — Educação Especial Inclusiva em Diferentes Etapas, Modalidades e Contextos Educacionais, voltado para a formação de professores		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Abadia de Goiás	RMG	2	1	2	1	4	2	6
Alto Horizonte	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Amaralina	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Anápolis	Centro Goiano	15	6	15	6	30	12	42
Aparecida de Goiânia	RMG	19	7	19	7	38	14	52
Aragoiânia	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Bela Vista de Goiás	RMG	2	2	2	2	4	4	8
Bonfinópolis	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Bonópolis	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Brazabrantes	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Caldazinha	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Campinaçu	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Campinorte	Norte Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Campos Verdes	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Caturaí	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Crixás	Norte Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Estrela do Norte	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Formoso	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Goianira	RMG	4	2	4	2	8	4	12
Goianápolis	RMG	2	1	2	1	4	2	6
Goiânia	RMG	51	19	51	19	102	38	140
Guapó	RMG	2	1	2	1	4	2	6
Hidrolândia	RMG	2	1	2	1	4	2	6
Inhumas	RMG	3	2	3	2	6	4	10
Mara Rosa	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Minaçu	Norte Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Montividiu do Norte	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Mozarlândia	Norte Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Mundo Novo	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Mutunópolis	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Nerópolis	RMG	2	2	2	2	4	4	8
Niquelândia	Norte Goiano	2	2	2	2	4	4	8
Nova Crixás	Norte Goiano	2	1	2	1	4	2	6

Município	Região de planejamento	Curso III — Acessibilidade Curricular, DUA e Avaliação Inclusiva na Sala Comum, voltado para a formação de professores		Curso IV — Educação Especial Inclusiva em Diferentes Etapas, Modalidades e Contextos Educacionais, voltado para a formação de professores		Total municipal	Total estadual	Total geral
		Rede municipal	Rede estadual	Rede municipal	Rede estadual			
Nova Iguaçu de Goiás	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Nova Veneza	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Novo Planalto	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Porangatu	Norte Goiano	3	2	3	2	6	4	10
Santa Bárbara de Goiás	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Santa Tereza de Goiás	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Santa Terezinha de Goiás	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Santo Antônio de Goiás	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Senador Canedo	RMG	6	3	6	3	12	6	18
São Miguel do Araguaia	Norte Goiano	2	1	2	1	4	2	6
Terezópolis de Goiás	RMG	1	1	1	1	2	2	4
Trindade	RMG	6	3	6	3	12	6	18
Trombas	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Uirapuru	Norte Goiano	1	1	1	1	2	2	4
Uruaçu	Norte Goiano	3	2	3	2	6	4	10
TOTAL		**162**	**88**	**162**	**88**	**324**	**176**	**500**

Observações:

1) RMG - Região Metropolitana de Goiânia.

2) A distribuição por município e rede deverá ser observada no encaminhamento das indicações.

3) As vagas excedentes indicadas pelas redes poderão compor cadastro de reserva, sem ampliar o total autorizado.

4) O cenário de 1.846 vagas depende de validação formal da capacidade de oferta pelas instituições responsáveis.